



*D. Oficial, 06/09/73 - nº 69*

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

*f*

LEI N.º 2.022 - DE 24 DE AGOSTO DE 1973.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica denominada rua Sebastião Costa a primeira paralela à Campos Teixeira, no bairro do Poço, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 24 de agosto de 1973.

*[Handwritten Signature]*  
JOÃO SAMPAYO FILHO  
Prefeito

*[Handwritten Signature]*  
CLAUDIO DE BARROS DAVINO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 24 de agosto de 1973.

*[Handwritten Signature]*  
ELIEGE ELIAS BARBOSA